



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 58

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ipeúna**

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

#### **Câmara Municipal de Ipeúna**

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: [www.camaraipeuna.sp.gov.br](http://www.camaraipeuna.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 58

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO N.º 3992, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

*RECEBE EM DOAÇÃO BENS MÓVEIS DA APM - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA "ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTILENSINO FUNDAMENTAL – EMEIEF CENTRO DE IPEÚNA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando que em conformidade com a legislação aplicável aos Programas Dinheiro Direto na Escola (PDDE), e demais normas pertinentes à matéria, a doação dos bens, discriminados abaixo, adquiridos ou produzidos com recursos do referido Programa, relacionados à A.P.M. da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIEF Centro de Ipeúna, deverá ser feita à Prefeitura do Município de Ipeúna;

- Considerando a autorização para que sejam tombados e incorporados ao seu patrimônio público e destinado à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, da APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIEF Centro de Ipeúna - CNPJ: 07.106.896/0001-37, os bens móveis que abaixo especifica:

1. 02 (dois) Ar condicionado Split 18.000 BTUS, frio com tecnologia inverter 220volts - Philco, N.F. nº. 005984, de 16/12/2019 – Valor Unitário R\$ 2.320,00 - VALOR TOTAL R\$. 4.640,00.

Art. 2º Para efeito de escrituração contábil atribui-se aos bens móveis recebidos em doação, descritos

no artigo anterior, conforme Nota Fiscal citada e Termo de doação emitido pela A.P.M. – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIEF Centro de Ipeúna, em 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 31 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição nº 058, de 13 de fevereiro de 2020, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária

#### DECRETO N.º 3993 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

*RECEBE EM DOAÇÃO BENS MÓVEIS DA APM - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEI "ALTOS DE IPEÚNA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando que em conformidade com a legislação aplicável aos Programas Dinheiro Direto na Escola (PDDE), e demais normas pertinentes à matéria, a doação do bem, discriminado abaixo, adquirido ou produzido com recursos do referido Programa, relacionados à A.P.M. da EMEI "Altos de Ipeúna", deverá ser feita à Prefeitura do Município de Ipeúna;

- Considerando a autorização para que seja tombado e incorporado ao seu patrimônio público e destinado à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, da APM – Associação de Pais e Mestres da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 58

Página 3 de 4

EMEI “Altos de Ipeúna” - CNPJ: 22.319.615/0001-18, os bens que abaixo especifica:

1. 80 (oitenta) Cadeiras plásticas sem braço, N.F. nº. 0035.148, de 23/12/2019 – Valor Unitário R\$ 32,83, Valor Total R\$. 2.626,40.

2. 01 (um) Bebedouro de pressão, inox, 110V, Hiza HPX, N.F. nº. 111447, de 23/12/2019 – Valor Unitário R\$ 690,00, Valor Total R\$. 690,00.

Art. 2º Para efeito de escrituração contábil atribui-se aos bens móveis recebidos em doação, descritos no artigo anterior, conforme Notas Fiscais citadas e Termo de doação emitido pela A.P.M. – Associação de Pais e Mestres da EMEI “Altos de Ipeúna”, em 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 31 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição nº 058, de 13 de fevereiro de 2020, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária

### DECRETO N.º 3994, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

*RECEBE EM DOAÇÃO BEM MÓVEL DA APM - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DE IPEÚNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando que em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do bem, discriminado abaixo, adquirido ou produzido com recursos do referido Programa, Relacionados à A.P.M. da Escola

Municipal de Tempo Integral, deverá ser feita à Prefeitura do Município de Ipeúna;

- Considerando a autorização para que seja tombado e incorporado ao seu patrimônio público e destinado à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, da APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Tempo Integral – CNPJ: 12.810.903/0001-17, o bem móvel que abaixo especifica:

1. 01 (um) Notebook Samsung Essencial E20 NP350XBE, cinza Intel Celeron 4205U, 4GB, HD 500, LED, Valor Unitário R\$ 1.939,00, Nota Fiscal nº. 5947, de 30/12/2019.

Art. 2º Para efeito de incorporação ao patrimônio municipal e escrituração contábil, atribui-se o valor de acordo com as Nota Fiscal supracitada e o Termo de Doação emitido pela APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Tempo Integral em 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 31 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição nº 058, de 13 de fevereiro de 2020, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 58

Página 4 de 4

### Licitações e Contratos

### Extrato

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: serviços de instrutor de aulas de atividades físicas a ser desenvolvida no CRAS Ipeúna, como atividade integrante do atendimento aos participantes do Projeto "Melhor Idade".

CONTRATO Nº 014/2020

CONTRATADA: Gustavo de Oliveira Dias 42226531874

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00

VIGÊNCIA: 03/2/20 até 31/12/20 – ASSINATURA: 03/2/20.

Ipeúna, 12 de fevereiro de 2020.

José Antonio de Campos – Prefeito Municipal